



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

LEI Nº 720, DE 07/05/2012, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EM 09/05/2012, EDIÇÃO 6.373, PÁGINA 05

[WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR](http://WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR)

sexta-feira, 6 de maio de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**NEWTON RODRIGO KUDREK DE SOUZA**  
VICE-PREFEITO

AVENIDA PARANÁ, 03, CENTRO

CEP: 84.470-000

FONE: 43-3476-1224

SITE: [WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR](http://WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR)

## DECRETOS

### DECRETO Nº 151/2022.

Altera a composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com Cap. II, art. 8 e 9 da Lei Municipal nº 513, de 20 de dezembro de 2005 Considerando o contido no Memorando nº 083/2022, SMAS

### R E S O L V E

**Art. 1º.-** Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, nomeada pelo Decreto nº 085, de 08 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte composição;

#### Representantes Governamentais

*Secretaria Municipal de Educação*

*Titular:* Claudete Aparecida Blan Daros

*Suplente:* Lais Pytlowanciw

*Secretaria Municipal de Saúde*

*Titular:* Larissa Estevão Romanichen

*Suplente:* Aridiane Rosa de Melo Alves

*Secretaria Municipal de Administração*

*Titular:* Emerson Luiz Moreira

*Suplente:* Vinicius Malanowski

*Secretaria Municipal de Promoção Social*

*Titular:* Roselaine Candido Ferreira

*Suplente:* Maria Sirley Farias

*Titular:* Marcos Roberto Castro

*Suplente:* Marcos Aurélio Schenk

#### Representantes Não Governamentais

*Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.*

*Titular:* Jaqueline Ap. Soucek

*Suplente:* Francine Batista

*Representante da Pastoral da Criança*

*Titular:* Alisson Ferreira Ribas

*Suplente:* Elizangela Lacerda Pereira Ribas

*Representante Sindicato Rural*

*Titular:* João Batista Simonato

*Suplente:* Nádia Milena Batista

*Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMFs*

*Titular:* Ana Paula Mazurok Cruz

*Suplente:* Ivonete Veggian dos Santos

*Representantes da Associação de Mulheres Tereza Cristina e Associação de Moradores de Rio do Tigre*

*Titular:* Marcela Cristina Diula

*Suplente:* Lazara Fernandes da Silva

**Parágrafo único** – Os representantes ora designados deverão tomar posse na primeira reunião do Conselho a ser realizada com lavratura da respectiva ata.

**Art. 2º.-** As representações ora designadas concluirão o mandato dos substituídos .

**Art. 3º.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 06 de maio de 2022.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

LEI Nº 720, DE 07/05/2012, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EM 09/05/2012, EDIÇÃO 6.373, PÁGINA 05

[WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR](http://WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR)

sexta-feira, 6 de maio de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 153 / 2022.

Altera composição do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 49 da Lei Municipal nº 646, de 2 de setembro de 2010, Considerando o contido no Memorando nº 083/2022-SMAS

### **R E S O L V E**

**Art. 1º.-** Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, nomeada pelo Decreto nº 082, de 04 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte composição;

#### **I - Representantes do Poder Público local (Governamentais)**

##### **Titular:**

Nome	Representação
Roselaine Candido Ferreira	Secretaria de Assistência Social
Marcos Roberto Castro	Secretaria de Assistência Social
Larissa Estevão Romanichen	Secretaria de Saúde
Cleverson Jaremczuk Andrade	Secretaria de Esportes e Turismo
Emerson Luiz Moreira	Secretaria de Administração e Finanças
Claudete Aparecida Blan Daros	Secretaria de Educação e Cultura

##### **Suplente:**

Nome	Representação
Margarete Veggian dos Santos	Secretaria de Assistência Social
Marcos Aurélio Schenk	Secretaria de Assistência Social
Aridiane Rosa de Melo Alves	Secretaria de Saúde
Andrei Glova Duarte Fonseca	Secretaria de Esportes e

	Turismo
Léia Pytlowanciw	Secretaria de Educação e Cultura
Renato Carvalho de Siqueira	Secretaria de Finanças

#### **I – Representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais):**

##### **Titular:**

Nome	Representação
Alisson Ferreira Ribas	Pastoral da Criança
Maria de Lurdes Correia Farias Moser	APAE
Francine Batista	Trabalhador do Setor
Silvoney de Oliveira	Usuários da Assistência
Ana Claudia Boroski Fogaça	Trabalhador do Setor
Francisca Zunilde dos Santos Machado	Usuário da Assistência

##### **Suplente:**

Nome	Representação
Elisangela Lacerda Pereira Ribas	Pastoral da Criança
Katherine Sun Zahaila Barreto Freire	Trabalhador do setor
Syrlene Terezinha Nascimento	APAE
Maria Sirley Farias	Trabalhador do Setor
Francisco de Assis de Lima	Usuário da Assistência
Sirlene Burgrever	Usuário da Assistência

Obs.: Mandato até 31/12/2021

**Art. 3º.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 06 de maio de 2022.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR

LEI Nº 720, DE 07/05/2012, PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE EM 09/05/2012, EDIÇÃO 6.373, PÁGINA 05

[WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR](http://WWW.CANDIDODEABREU.PR.GOV.BR)

sexta-feira, 6 de maio de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 157/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município, **Considerando denúncia de convênio em 05/05/2022.**

### R E S O L V E

**Revogar** o Decreto nº 007/2022, que concedeu Cessão Funcional ao servidor público municipal JOÃO CARLOS STRASSACAPA, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 06 de maio de 2022.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 204/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo artigo 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, combinado com disposição da Lei Federal nº 8.666/1993, e Tendo em vista o contido no memorando nº 211/2022, 06/05/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

### R E S O L V E

**Designar** os Servidores Municipais CARLA VANESSA PERKOSKI, JANETE ISOLDE BRIETZKE e VERA WALDECK MENDREK para compor a Comissão Especial encarregada em auxiliar o Pregoeiro na avaliação de amostras dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (produtos das agroindústrias - panificados) relacionados a Chamada Pública nº 03/2022, ficando revogada a Portaria nº 092, de 02/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 06 de maio de 2022.

**RENAN MENCK ROMANICHEN**  
Prefeito Municipal

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br)